

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º
CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL N.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal o uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da avaliação da equipe multiprofissional dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista Policial de 3º Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Edital n.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, de 12 de dezembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1.1. Resultado definitivo da avaliação da equipe multiprofissional para o cargo de **PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE - CÓDIGO 101**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação definitiva na avaliação da equipe multiprofissional. 153109168, FERNANDO OLIVEIRA MANSO, Apto; 153114242, GISELE DE ANDRADE NEVES, Apto; 153106939, HUGO ANTONIO MOURAO E ROCHA, Apto; 153114399, JULIA IRACEMA MONTEIRO SILVA, Apto; 153101540, MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO PIAUI, Apto; 153100395, PEDRO GUILHERME DE MELO GOMES, Inapto; 153107568, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA, Inapto.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da avaliação da equipe multiprofissional dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista Policial de 3º Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás fica devidamente homologado nesta data.

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente
IN 002/2015